



# **I EDITAL - RCPN SUMÉ/PB, DE 13 DE JULHO DE 2022**

## **I EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO CARTÓRIO GRUDZIN DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SUMÉ/PB**

**A TITULAR REGISTRADORA DO CARTÓRIO GRUDZIN DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SUMÉ/PB**, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de para estágio.

***NÃO SERÁ APENAS UM ESTÁGIO, MAS UMA OPORTUNIDADE PARA APRENDER MUITO E MUDAR DE VIDA!!!***

### **1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade e a supervisão do Cartório Grudzin de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé/PB, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O presente processo seletivo destina-se à seleção de estagiário de Direito do RCPN de Sumé, para atuação na cidade de Sumé, com vigência de 6 (seis) meses.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por até mais 18 (dezoito) meses, a partir da homologação do resultado final, a critério do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé.

1.4. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, por término do contrato de estagiário já contratado, poderão ser convocados outros candidatos aprovados neste processo seletivo.

### **2. DO ESTÁGIO**

2.1. A jornada de atividade em estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no turno das 8h às 13h.

2.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor R\$ 100,00, equivalente à jornada de 25 (vinte e cinco) horas.

2.3. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por três vezes, até o prazo de dois anos.

2.4 O recesso remunerado de estágio deverá ser usufruído preferencialmente no período de férias

escolares, podendo ser também ajustado de acordo com a concordância entre a Oficial de Registro Civil e o estagiário.

2.5. São atribuições do estagiário no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé: fazer leitura e interpretação de sentenças, mandados, decisões judiciais; cumprir decisões judiciais; estar atualizado quanto à legislação atinente ao trabalho do cartório; elaborar pesquisas jurídicas, interpretações e redigir pareceres jurídicos; fazer registros de nascimento, processos de casamento, óbito, do livro E; expedir segundas vias; fazer processos de retificação; averbar e anotar dados aos registros; realizar atendimento ao público, realizar atendimentos via telefone, e-mail, WhatsApp, Instagram, dentre outros meios de comunicação necessários à prestação do serviço; acompanhar os sistemas do cartório em geral; elaborar ofícios, comunicações, documentos em geral; realizar trabalhos administrativos em geral; organizar livros, comprovantes e documentos contábeis; arrumar os arquivos e o acervo do cartório; promover a digitalização dos livros do acervo e demais documentos; fazer anúncios, publicidade e alimentar nas redes sociais do cartório; auxiliar com outros serviços do cartório que não estejam mencionados aqui.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

3.1. Para a inscrição no certame: ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da inscrição, esteja comprovadamente matriculado a partir do 1º semestre do curso.

3.2. Para a contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- c) ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido que, no ato da contratação, comprove estar matriculado a partir do 1º semestre do curso, sempre obedecido o período mínimo de estágio de seis meses.
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- e) Demonstrar aptidão de saúde para a realização do estágio.
- f) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.
- g) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio e apresentar comprovante de matrícula atual que comprove a compatibilidade da carga horária de estudo com o turno do estágio.
- h) Disponibilidade de equipamento *notebook* com acesso à *internet*.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural do cartório, via e-mail e Instagram do cartório (@cartorio.grudzin). As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão recebidas via e-mail: [registrocivilsume@gmail.com](mailto:registrocivilsume@gmail.com), no período de **14/07/2022 até o dia 02/08/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.3. O candidato deverá informar no corpo do e-mail os dados pessoais (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço residencial, e-mail, celular - de preferência WhatsApp), bem como dados escolares válidos.

4.4. O RCPN de Sumé não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 No ato da inscrição, deverá o candidato encaminhar via e-mail os seguintes documentos: a) RG e CPF; b) Comprovante de matrícula e período que está cursando; c) Comprovante de endereço residencial; d) Currículo atualizado.

## **5. DA PROVA E ENTREVISTA**

5.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto para realizar a prova.

5.2 O processo seletivo constará de prova com questões objetivas e uma questão discursiva, de caráter classificatório. A prova será composta 5 (cinco) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa, abordando pontos constantes do programa (ANEXO I). Além disso, haverá uma questão discursiva para avaliar habilidades para o estágio em cartório.

5.3 Cada questão objetiva terá peso 1 (um) e a questão discursiva terá peso 5 (cinco), totalizando 10 (dez) pontos.

5.4 A aplicação da prova acontecerá no dia 03/08/2022 às 17h e o candidato terá o tempo máximo de 1 (uma) hora para sua realização. O local da prova será na cidade de Sumé/PB, em endereço que será informado previamente aos candidatos inscritos.

5.5 Recomendações antes do início da prova: fazer a prova com atenção e respondê-la individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.

5.6 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 5.5, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.7 A mera realização da prova com aproveitamento total da nota não vincula a contratação do candidato pelo cartório, de forma que este processo seletivo terá critérios objetivos e subjetivos para a escolha do perfil que mais se adeque às necessidades do cartório.

5.8 Após a realização da prova, será agendada entrevista individual com os candidatos pela Oficial de Registro Civil. Depois das entrevistas, os candidatos aptos poderão eventualmente, a critério da Oficial, passar por avaliação de perfil e/ou dinâmicas em grupo por profissional da área de psicologia.

5.9 Passadas as etapas de seleção, a Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé escolherá

o candidato que melhor se adequa ao perfil esperado para as atividades do cartório, o qual ocupará a vaga de estágio.

5.10 Em eventual caso de empate na classificação, o desempate será feito por decisão a ser tomada pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé.

## **6 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS**

6.1 Após a correção das provas, os candidatos serão convocados para a entrevista individual, a ser realizada no endereço do cartório (Shopping Sumé, Rua Alice Maria Japiassú de Queiroz, n. 130, 1º andar, sala 06, Centro, Sumé/PB) com datas e horários a serem ajustados de acordo com a disponibilidade de cada um, no período de 05 a 12/08/2022, ocasião em que receberão a nota e gabarito do teste.

6.2 Eventual avaliação de perfil, conforme item 5.8 deste edital, será também previamente comunicada e ajustada com os candidatos.

6.3 Finalizado o processo seletivo, será feita a lista de classificação final, a qual será encaminhada via e-mail aos candidatos e publicada em mural do cartório.

6.3 Do cronograma das etapas: consta no ANEXO II deste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O endereço eletrônico utilizado pelo RCPN de Sumé para as convocações será o **registrocivilsume@gmail.com**. As mensagens serão enviadas a partir desse endereço ao e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. O RCPN de Sumé também tentará contato via telefone.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno.

7.3 Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que:

I - não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores;

II - prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;

III - não atenderem à convocação no prazo referido no item 7.3 será considerado desistente do processo seletivo.

7.5 Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas previamente aos candidatos.

7.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sumé.

7.7 As dúvidas poderão ser sanadas pelo celular/WhatsApp do Cartório (83) 99672-5179 ou através do e-mail: [registrocivilsume@gmail.com](mailto:registrocivilsume@gmail.com).

Publique-se.

Sumé/PB, 13 de julho de 2022.

---

**Maria Carolina Mascarenhas Oliva Grudzin Ferraz**  
***Titular Registradora do Registro Civil das Pessoas Naturais***  
***e de Interdições e Tutelas da Comarca de Sumé/PB***

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Direito Notarial e Registral:**

- Lei n. 6.015/73: art. 29 ao art. 113
- Código de Normas Extrajudicial do TJPB: art. 507 ao art. 683. Disponível em:  
<https://corregedoria.tjpb.jus.br/legislacao/codigo-de-normas-cgjp-extrajudicial/#TITULO3%20-CAP%C3%8DTULO%20V>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	<b>20/06 a 27/06/2022</b>
Data da prova	<b>03/08/2022</b>
Data da entrevista pessoal	<b>A definir - de 05 a 12/08/2022, será ajustado o dia e horário c/cada candidato</b>
Divulgação do resultado final	<b>A definir</b>

